



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE MATERIAIS**  
(Aprovado em reunião da Coordenação do Programa, em 13/01/2025)

**EDITAL 01 / 2025**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais torna público o presente Edital por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Este Edital é regido pela resolução nº 14/CEPE de 16 de outubro de 2013 e fixa as normas do processo seletivo para admissão **no período letivo de 2025.1** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais para o **Curso de Mestrado**.

Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais da UFC podem ser encontradas no sítio do Programa no endereço **[www.materiais.ufc.br](http://www.materiais.ufc.br)**.

## **1 - Inscrição**

1.1 - Para o **Curso de Mestrado**, exige-se graduação plena em nível de bacharelado ou licenciatura em um dos cursos: Engenharia, Computação, Física, Matemática, Química e Química Industrial.

1.2 - A inscrição consiste nas seguintes etapas:

1) Preenchimento do Formulário de Inscrição e da Ficha de Informações Complementares no endereço eletrônico **[www.si3.ufc.br/sigaa/public](http://www.si3.ufc.br/sigaa/public)**;

2) Preenchimento do Formulário de Pontuação para Análise de Curriculum Vitae no anexo 1 deste Edital;

3) A entrega da documentação relacionada na seção 2 deste Edital deverá ser realizada eletronicamente, em formato pdf, cuja sequência deve seguir a ordem informada no Item 2.1

deste edital, com o envio da documentação para o e-mail: [materiais@metalmat.ufc.br](mailto:materiais@metalmat.ufc.br), até às 23:59 do dia 05/02/2025.

1.3 - Somente serão aceitos os pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa relacionada na seção 2 deste Edital e for recebida dentro do prazo definido. As cópias da documentação devem ser legíveis e sem qualquer rasura. Não há necessidade de autenticação dos documentos.

1.4 - Serão de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – Candidatos(as) que precisem de condições especiais para realizarem o processo de seleção deverão informar no ato da inscrição.

1.6 - Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos(as), mediante procuração simples. Todos os documentos devem estar datados e assinados.

## **2 - Documentação necessária para inscrição**

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado:

- Comprovante de inscrição emitido pelo sistema eletrônico;
- Cópias de RG e CPF ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- Curriculum Vitae no modelo da plataforma Lattes do CNPq, acessível no endereço [www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br);
- FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE no anexo 1 deste Edital, devidamente preenchido, e com os documentos comprobatórios referente aos itens passíveis de pontuação (para a comprovação de artigos e trabalhos em eventos, faz-se necessário somente anexar a página inicial, desde que esta contenha as informações de identificação dos autores e do periódico ou do evento no qual foi publicado);
- Cópia do diploma ou comprovante de conclusão (declaração) do curso de graduação;
- Cópia do histórico escolar do curso de graduação.

- Declaração de provável concludente do curso de graduação;

2.2 - Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.3 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção para o Curso de Mestrado dos concludentes de Curso de Graduação, ficando condicionada a matrícula à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula.

### **3 - Seleção e Admissão**

A Comissão de Seleção será composta por três professores do Programa e indicada pela Coordenação do Programa. Sua composição será divulgada 48 horas antes do início do processo de seleção. Após designados será apresentada aos componentes da banca a lista dos candidatos.

Os componentes da banca deverão se manifestar e constar em ata que inexistente qualquer impedimento ou suspeição, nos termos da lei vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

Caberá à Comissão de Seleção a análise dos documentos, deferindo ou não a inscrição do candidato no processo de seleção.

O processo seletivo constará de 03 (três) etapas, detalhadas a seguir:

- Etapa 1 – Prova de Seleção (Eliminatória).
- Etapa 2 – Análise de Curriculum Vitae (Classificatória).
- Etapa 3 – Arguição Oral (Classificatória).

**O não comparecimento em qualquer uma das etapas resultará na desclassificação do candidato do processo seletivo.**

### 3.1 - A seleção para o Curso de Mestrado constará de:

<b>Etapas do Processo de Seleção</b>	<b>Datas</b>
Inscrições.	16/01/2025 a 05/02/2025
Divulgação de deferimento de inscrições.	06/02/2025
Prazo para interposição de recursos.	07/02/2025 a 10/02/2025
Divulgação de resultado de recursos.	11/02/2025
Etapa 1 - Prova de seleção (presencial)	12/02/2025 – 08:30 às 12:30
Resultado da Prova de seleção.	14/02/2025
Prazo para recursos - Etapa 1	17/02/2025 a 18/02/2025
Divulgação de resultado de recursos - Etapa 1	19/02/2025
Etapa 2 - Avaliação de Curriculum Vitae	20/02/2025
Resultado da Avaliação de Curriculum Vitae	20/02/2025
Prazo para recursos - Etapa 2	21/02/2025 a 24/02/2025
Divulgação de resultado de recursos - Etapa 2	25/02/2025
Etapa 3 - Arguição Oral	26/02/2025
Resultado da etapa de Arguição Oral	26/02/2025
Prazo para recursos - Etapa 3	27/02/2025 a 28/02/2025
Divulgação de resultado de recursos - Etapa 3	06/03/2025
Divulgação Resultado Final	06/03/2025
Prazo para recursos - Resultado Final	07/03/2025 a 13/03/2025
Divulgação de resultado de recursos - Resultado Final	14/03/2025

#### 3.1.1 – Prova de seleção (Presencial)

1) A etapa de exame de seleção é constituída de prova referente aos conteúdos de matemática e ciência de materiais, de caráter eliminatória. A prova conterà 40 questões, sendo que 20 (vinte) delas serão de cálculo e abordarão o conteúdo de matemática e as outras 20 (vinte), abordarão o conteúdo de ciência de materiais. **As provas serão de múltipla escolha.**

2) A prova terá pontuação total igual à 10,00 (dez vírgula zero zero) pontos e terá sua pontuação distribuída igualmente entre os assuntos, de maneira que o conteúdo de matemática terá pontuação máxima de 5,00 (cinco vírgula zero zero) pontos, e o conteúdo de ciência de materiais terá pontuação máxima de 5,00 (cinco vírgula zero zero) pontos.

3) Para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá obter pelo menos 5,0 (cinco) na soma das duas provas, mas não podendo tirar nota abaixo de 2,0 (dois) pontos em nenhuma das duas provas, mesmo que a soma das notas das duas provas seja igual ou maior do que 5,0 (cinco).

4) A duração das provas será de 04 (quatro) horas, a ser realizada

- a. Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais (Bloco 729) da Universidade Federal do Ceará, Campus do Pici,
- b. Universidade Federal do Cariri, Avenida Tenente Raimundo Rocha, N° 1639, Bloco L, Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte, CE, CEP 63048-080

em data e horário estabelecidos neste Edital (Item 3.1). Não será permitida a entrada do(a) candidato(a) nos locais de prova após às 8:30 horas.

5). A localização exata da prova será comunicada aos(às) candidato(a)s após a homologação das inscrições. A comunicação será feita via email e site do Programa, [www.materiais.ufc.br](http://www.materiais.ufc.br), sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o cadastro de um e-mail válido no formulário eletrônico de inscrição deste processo seletivo.

6) O(A) candidato(a) deverá apresentar no dia da prova escrita um documento de identidade com foto.

7) A prova escrita deverá ser identificada por meio de número, de forma a não permitir a identificação do candidato pelos componentes da(s) banca(s) examinadora(s), impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.

8) Sob nenhuma hipótese, para lactantes ou atendimento especial ou para candidatos com doença/covid, a prova será aplicada fora da UFC

9) As provas das seleções anteriores podem ser encontradas no site:

<https://materiais.ufc.br/pt/documentos-e-formularios/provas-de-selecao/>

9) A prova de matemática abordará o conteúdo descrito abaixo.

UNIDADE I - Limite	Definição de Limites; Teoremas sobre Limites; Limites Unilaterais; Limites no Infinito; Limites Infinitos; Assíntotas Horizontais e Verticais; Funções de Várias Variáveis.
UNIDADE II - Derivadas	Derivadas de somas, Diferenças, Produtos e Quocientes; Derivadas das Funções Trigonométricas; Derivadas de funções Compostas (Regra da Cadeia); Diferenciação Implícita; Derivada da Função Potência para Expoentes Racionais; Derivadas de Ordem Superior; Funções de Várias Variáveis.
UNIDADE III - Integral	Aplicações da Integral Definida: Áreas; Volume de Sólido de Revolução; Técnicas de Integração: Integração por Partes; Integração por Substituição Soluções Trigonométricas; Integração por Fração Parcial.

10) A prova de ciência de materiais abordará o conteúdo descrito abaixo.

UNIDADE I – Estrutura dos Sólidos	Estruturas cristalinas: Células unitárias; estruturas cristalinas dos metais; cálculo de massa específica; polimorfismo e alotropia; sistemas cristalinos. Pontos, Direções e Planos Cristalográficos: coordenadas dos pontos; direções cristalográficas; densidades: linear e planar; estruturas cristalinas compactas. Materiais Cristalinos e Não-Cristalinos: monocristais; materiais policristalinos; anisotropia; difração de raios-X; sólidos não-cristalinos.
UNIDADE II – Imperfeições nos Sólidos	Defeitos Pontuais: Lacunas e auto-intersticiais; impurezas nos sólidos; especificação da composição; discordâncias defeitos lineares; defeitos interfaciais; defeitos volumétricos ou de massa; vibrações atômicas.

11) A bibliografia indicada abaixo serve como critério mínimo, sendo que o(s) candidato(s) não deve(m) se restringir aos mesmos.

**- Tópico de Matemática**

a) Stewart, James., **Cálculo I**, a partir da 5ª edição, Ed. Cengage;

b) Thomas, George, B., **Cálculo I**, a partir da 10ª edição, Ed. Pearson;

**- Tópico de Ciência dos Materiais**

a) Callister, William D., **Ciência e Engenharia de Materiais: uma introdução**, a partir da 7ª edição, Ed. LTC;

b) Shackelford, James F., **Ciência dos Materiais**, 8ª edição, Ed. Pearson;

12) Somente participarão das Etapas 2 (Análise de Curriculum Vitae) e 3 (Arguição Oral), o número de candidatos correspondente ao dobro do número de vagas informadas no presente edital, de acordo com a ordem de classificação da Etapa 1 - Prova de Seleção, da maior para a menor pontuação. Em caso de empate, na última vaga disponível, os alunos empatados serão aprovados para a fase seguinte.

### **3.1.2 – Avaliação do Curriculum Vitae:**

- 1) A etapa de avaliação de Curriculum Vitae é classificatória;
- 2) A avaliação do Curriculum Vitae será feita conforme FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE no anexo 1 deste Edital. Será dada uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) com 2 casas decimais;

### **3.1.3 – Arguição Oral:**

- 1) A etapa de arguição oral é classificatória;

A arguição oral busca avaliar a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias sobre os objetivos da pós-graduação *stricto sensu*, e do curso de engenharia e ciência de materiais da UFC, suas linhas de pesquisa, disciplinas e prazo de duração do curso, devendo ser gravada ou filmada e constar de ata ou termo as respectivas observações quanto ao candidato examinado.

- 2) Na arguição oral serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

Compreensão dos propósitos do mestrado <i>stricto sensu</i> .	30%
Conhecimento sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais da UFC, suas linhas de pesquisa e as disciplinas do curso de mestrado. (Consultar o sítio do Programa em <a href="http://www.materiais.ufc.br">www.materiais.ufc.br</a> nas abas Pesquisa e Documentos->Legislação.)	30%
Capacidade de análise e de síntese envolvendo o domínio do assunto da(s) linha(s) de pesquisa objetivadas.	40%

**Em hipótese alguma serão arguidos temas de ordem pessoal.**

- 3) A arguição oral será realizada presencialmente. Caso seja solicitado(a) pelo(a) candidato(a), a arguição oral poderá ser realizada remotamente, com o uso de plataformas online que deverão ser previamente informadas aos candidatos. Somente os alunos que moram fora da Grande Fortaleza podem solicitar a arguição remota. O pedido deve ser realizado pelo e-mail: [materiais@metalmat.ufc.br](mailto:materiais@metalmat.ufc.br)
- 4) O programa não se responsabiliza por problemas de conexão.
- 5) Uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com 2 casas decimais, será atribuída a cada candidato(a).

#### **4 – Resultado**

4.1 – Como resultado do Processo Seletivo será atribuída a cada candidato uma nota final expressa pela média ponderada das notas atribuídas à prova de seleção, e avaliação do Curriculum Vitae, arguição oral, com pesos respectivos de 50%, 20% e 30%;

4.2 – A ordem de classificação dos candidatos será ordenada em sequência decrescente da nota final obtida, observado o limite de vagas previsto no edital, com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”;

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no quadro de avisos da secretaria do Programa e disponibilizado nos endereços [www.materiais.ufc.br](http://www.materiais.ufc.br) e [www.si3.ufc.br/sigaa/public](http://www.si3.ufc.br/sigaa/public).

#### **5 – Recursos**

5.1 - Será assegurado aos candidatos, após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatório ou eliminatório e classificatória, o direito à interposição de recurso no prazo de dois dias úteis, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo, conforme Resolução 14/CEPE/2013, item XXVII, encontrado em: [http://www.ufc.br/images/\\_files/a\\_universidade/cepe/resolucao\\_cepe\\_2013/resolucao14\\_cepe\\_2013.pdf](http://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2013/resolucao14_cepe_2013.pdf)

5.2 - Será assegurado aos candidatos, após a divulgação do resultado final, o direito à interposição de recurso no prazo de cinco dias úteis, em razão de legalidade e de

mérito, quanto à correção das provas/avaliações em cada uma das etapas de seleção, sem limitação de quantitativo, conforme Resolução 14/CEPE/2013, item XXVIII.

5.3 – O prazo para a interposição de recursos está informado no item 3.1 deste edital.

5.4 – Os recursos interpostos deverão ser realizados por meio de documento escritos eletronicamente, datado e assinado, devendo ser enviados para a secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais, por e-mail para [materiais@metalmat.ufc.br](mailto:materiais@metalmat.ufc.br). A data considerada a título de prazo será a data de envio do e-mail. A resposta aos recursos interpostos também será realizada mediante e-mail à parte interessada.

5.5 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, nos prazos determinados no item 3.1 deste edital;

5.6 - Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, ficará assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

5.7 – Será assegurado ao candidato durante todo o período de recurso, parcial ou final, o direito a ter vista, dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda das respectivas planilhas de pontuação, por meio da entrega ao interessado de cópia dos documentos solicitados, bem como da cópia da planilha em que foram realizados os apontamentos da banca.

5.8 – A banca examinadora disponibilizará uma resposta espelho, aos interessados quando requerido, identificando os pontos a serem abordados ou explorados pelos candidatos em cada questão.

## **6 - Vagas e Classificação**

6.1 - As vagas para o Curso de Mestrado para ingresso no primeiro período letivo de 2024.1 serão em número de **15 (quinze)**.

6.2 - Em conformidade com a Resolução no 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023, há no presente edital previsão de vagas destinadas às seguintes categorias: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

6.3 - Serão ofertadas 15 (quinze) vagas – 10 (dez) vagas para Ampla Concorrência e 5 (cinco) vagas para Políticas de Ações Afirmativas (vide item 7) direcionadas aos seguintes grupos que concorrerão entre si: pessoas autodeclaradas negras, pessoas autodeclaradas indígenas ou quilombolas e para pessoas autodeclaradas com deficiência. Tanto candidatos da Ampla Concorrência como candidatos beneficiados

pelas Políticas de Ações Afirmativas devem observar todas as exigências indicadas neste edital. Todos(as) os(as) candidatos(as) cotistas concorrem entre si, independentemente da categoria da ação-afirmativa (negro, indígena, quilombolas ou com deficiência).

6.4 - Para a destinação das vagas, serão criadas duas tabelas com os candidatos aprovados: uma com os candidatos ampla concorrência e outra com os candidatos das ações afirmativas, ambas elencadas pela ordem decrescente da nota obtida. Primeiramente serão alocados às vagas dos cotistas. Às vagas remanescentes serão alocados os candidatos da ampla concorrência.

6.5 – Para o resultado final, eventuais empates serão resolvidos pela maior nota na avaliação do Curriculum Vitae;

6.6 - **Professores habilitados a receber alunos da seleção 2025.1** - Será divulgada antes da matrícula a relação de professores aptos a receberem novos alunos.

6.7 - Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas disponibilizadas pelo presente edital.

## **7 – Ações afirmativas**

São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que assim se autodeclararem no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.

São considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

São considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

São consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se autodeclararem e que se enquadrarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, na tipologia descrita na Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. As Pessoas com Deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC.

Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à política de ações afirmativas. Em caso de desistência de candidato preto ou pardo, indígena, quilombolas ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo), indígena, quilombola ou com deficiência imediatamente posteriormente classificado.

Na hipótese de não haver número de candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação desta Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.

Caso não seja enviado documento comprobatório, na modalidade de reserva de vagas, para Políticas de Ações Afirmativas (ou a documentação esteja incompleta), a pessoa candidata-se automaticamente a uma das vagas da Ampla Concorrência.

**O modelo de autodeclaração, para candidatos inscritos - vagas de ação afirmativa, encontra-se em anexo.**

## **8 – Disposições gerais:**

8.1 – Informações e inscrições: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais, por e-mail para [materiais@metalmat.ufc.br](mailto:materiais@metalmat.ufc.br);

8.2 - Candidatos portadores de necessidades especiais deverão informar à secretaria do PPGECMAT sobre condições especiais para a participação nas etapas do processo seletivo (via e-mail).

8.3 - Este edital está publicado em [www.materiais.ufc.br](http://www.materiais.ufc.br) e [www.si3.ufc.br/sigaa/public](http://www.si3.ufc.br/sigaa/public) e afixado no quadro de avisos da secretaria do Programa;

8.4 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

**8.5 - A aprovação no processo de seleção não implica em concessão de bolsa de estudos pelo Programa;**

8. 6. Ao se inscrever, o candidato declara concordar que seu nome e os resultados das etapas do presente Edital sejam divulgados na Internet, páginas dos Programas e PRPPG, bem como por qualquer outro meio disposto na legislação em vigor.

8.7 – Os casos omissos no presente edital, serão dirimidos pela Coordenação do Programa.

Fortaleza, 16 de janeiro de 2024

Prof. Dr. Walney Silva Araujo

Coordenador Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE**  
**MATERIAIS**

**ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE**  
**CURRICULUM VITAE**

Nome: \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÕES: Anexe os comprovantes na ordem dos itens listados abaixo com o código de cada item escrito em destaque nas comprovações.**

**I – FORMAÇÃO**

1.1. Número de meses de bolsa de iniciação científica, iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação, PET, monitoria, estágios na área de concentração e graduação sanduíche (ciência sem fronteiras ou similar) (máximo: 48 meses): **IC** = \_\_\_\_\_

1.3. Curso de especialização concluído na área de concentração ou experiência profissional comprovada com pelo menos um ano de atividade na área de concentração corresponderá ao EP máximo igual a 1.

- Apresentar cópia de declaração do órgão competente da universidade comprovando as datas de início e fim de cada atividade com o código **I.2** escrito em destaque.
- **Não serão aceitas declarações de orientadores de iniciação científica ou tutor do PET.**
- A experiência profissional deverá ser comprovada com cópia do registro na carteira de trabalho.

**Pontuação do item FORMAÇÃO:**  $PF = \frac{IC}{12} + EP =$  \_\_\_\_\_

## II – PUBLICAÇÕES EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM ARBITRAGEM E TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS

Artigos publicados em revistas qualificadas no Sistema QUALIS 2017-2020 da CAPES referente a área Materiais. A pontuação será contabilizada por cada artigo publicado e classificados como:

Classificação	Pontos	Quantidade	Total de Pontos
A1	100		
A2	80		
A3	60		
A4	50		
B1	30		
B2	20		
Trabalhos apresentados em Eventos Científicos	10		

- Apresentar cópia da primeira página de cada publicação com o nome do candidato destacado. Escrever com destaque os códigos **II.1** indicando claramente a qualificação no *Qualis Materiais*.
- Consultar a classificação *Qualis* dos periódicos em:
- <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>
- Não serão aceitas publicações em periódicos com classificação *Qualis* abaixo de **B2**.
- Para a comprovação da publicação de trabalho em eventos, apresentar cópia da primeira página do trabalho ou certificados do evento com o nome do candidato destacado. Escrever com destaque nos documentos os códigos **II.2**.
- Somente serão validados eventos de abrangência nacional ou internacional. **Não serão aceitos eventos regionais ou locais como encontros universitários e assemelhados.**
- Ao candidato com maior pontuação será atribuído 5 pontos. Aos demais candidatos será feita uma interpolação linear entre 0 e 5. **Esta nota será denominada PPE.**

**III – PONTUAÇÃO TOTAL:**  $PT=(PF + PPE) =$  \_\_\_\_\_ (Preenchimento pela comissão)

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS - VAGAS DE AÇÃO  
AFIRMATIVA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao Edital nº XX/202X – Programa de Pós-Graduação em XXX, que sou:

- ( ) Negro (preto/pardo)  
( ) Indígena  
( ) Quilombola  
( ) Pessoa com deficiência (PCD).

Especificar a deficiência: \_\_\_\_\_.



Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada\*

\* Exclusivo para candidatos indígenas e quilombolas

\* Exclusivo para candidatos indígenas e quilombolas